



ponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br. As propostas serão recebidas a partir de 16/03/2015, com encerramento às 14:00 horas do dia 16/03/2015 e no mesmo dia, às 14:00 e 15:00 horas, respectivamente, serão abertas as propostas e será dado início à disputa de preços, sendo horário de referência o de Brasília. O edital está disponível no endereço eletrônico acima e, ainda, no site www.jfcec.jus.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3521-2715.

Fortaleza, 3 de março de 2015.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015

Processo: 064/2015 Contrato: 6/2015 Objeto: Filiação do CAU/BR à ABNT na categoria de Associados Mantenedor. Valor global anual: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 1993. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, CNPJ nº 33.402.892/0001-06. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Ricardo Rodrigues Fragoso, Diretor Geral; Odilão Baptista Teixeira, Procurador.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 288/2014

O Presidente do CAU/BR ratifica, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, o ato de reconhecimento da situação autorizadora da contratação direta, com dispensa de licitação ao amparo do art. 24, inciso X, da mesma Lei, de propriedade de CAMPELO BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ: 01.922.436/0001-09, para locação de imóvel. Valor total anual máximo: R\$ 54.732,43 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), para o período total de 36 (trinta e seis) meses.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015

Convenientes: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro CAU/RJ CNPJ: 14.892.247/0001-74 e a M&T Mayerhofer e Toledo Arquitetura Planejamento e Consultoria Ltda-EPP. CNPJ: 29.548.864/0001-24; Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar o cronograma de execução do projeto intitulado "Guia Online da Arquitetura Carioca - ARQGUIA RIO"; prorrogando-se, por conseguinte, a vigência do Convênio celebrado, que findará em 31 de outubro 2015; Data de assinatura: 02/02/2015; Signatários: Pelo CAU/RJ Jerônimo de Moraes Neto, CPF 337.793.507-00, Presidente, e pela M&T Lucas Teixeira Franco, CPF 055.219.617-71, Sócio.

EDITAL Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2015 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2014-CAU/RJ, homologado pelo Edital publicado em 30 de Junho de 2014 na página da internet do CAU/RJ (www.caurj.gov.br), e em 02 de Julho de 2014 no DOU (Seção 03, págs. 433 e 434), para comparecer na sede do CAU/RJ (Rua Evaristo da Veiga, 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Gerência Administrativa do CAU/RJ), na data e horário abaixo especificados, para se iniciar o procedimento de contratação.

Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no dia 13/03/2015, às 15h:

Analista Jurídico:

•RAISSA BATISTA MADUREIRA

Na data agendada, conforme convocação acima, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: 1 fotos 3x4; CTPS (identificação e qualificação civil); PIS/PASEP; RG; CPF; certidão de nascimento/ casamento; título de eleitor; comprovante de residência; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); certificado de escolaridade (conforme nível de escolaridade exigido para o cargo no edital do concurso); carteira do conselho profissional (quando o cargo exigir, conforme edital do concurso); certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; caderneta de vacinação atualizada de filhos menores de 14 anos; Certidão de quitação das obrigações eleitorais - TSE; Certidão negativa de nada consta de ações criminais da justiça federal e estadual.

O candidato deverá apresentar nº da conta corrente em seu nome, individual, do banco de sua preferência.

No dia da apresentação será entregue ao candidato o requerimento de exame médico admissional e lhe serão passadas as demais orientações, inclusive com relação à data da provável contratação.

A contratação do candidato está condicionada ao resultado no exame médico admissional e à regularização da documentação exigida.

O não comparecimento do candidato nas datas e horários acima definidos caracterizará sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

Os demais candidatos aprovados, não relacionados no presente edital, deverão aguardar possíveis convocações.

JERÔNIMO DE MORAES NETO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16757/2015. Contratante: COFECON. Contratado: IM-PLANTA INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº 1/2015. Objeto: serviços de manutenção e suporte técnico do software para processos do sistema COFECON/CORECONS. Valor Global Estimado: R\$ 359.697,00. Vigência: De 02/02/2015 a 01/02/2016. Assinatura: 02/02/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Edite Rosa Correa, Coren-SP nº 08820-TE, RG 21115559-7, CPF 1150.888.78-45, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 018/2014, originário da Denúncia Coren-SP PRCI nº 94165/2010, que se realizará no dia 26 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Elaine Cristina dos Santos Arantes, Coren-SP nº 180147-ENF, RG 28.356.766-1, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 034/2014, originário do Processo Ético Coren-SP nº 037/2012, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. Ronaldo Sérgio Ribeiro, RG 03979563-8 IFP, CPF 494.734.097-53, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 046/2014, originário do Processo Administrativo Coren-RJ nº 027/2013, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 14h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Maria Francisalva de Sousa, RG 5019825-4, CPF 021.832.533-98, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 059/2014, originário da Denúncia Coren-PI nº 010/2012, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 16h15min.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. Sílvio Antônio de Souza Barreto, Coren-SP nº 171464-ENF, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 018/2014, originário da Denúncia Coren-SP PRCI nº 94165/2010, que se realizará no dia 26 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. Astecleides Borges Guimarães, Coren-PI nº 26671-ENF, RG 6790.553-SSP/SP, CPF 598.958.888-72, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 051/2014, originário do Processo Ético Coren-PI nº 012/2010, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 15h30min.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Marilza Santana da Silva, Coren-RJ nº 53587-TE, RG 07764291-6 IFP, CPF 956.725.917-87, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 046/2014, originário do Processo Administrativo Coren-RJ nº 027/2013, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 14h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença do intimado, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

A Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Débora Helena Casavelha Caldas, Coren-SP nº 0152234-ENF, RG 32.338.082-7, CPF 318.327.288-11, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF para julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 034/2014, originário do Processo Ético Coren-SP nº 037/2012, que se realizará no dia 25 de março de 2015, às 09h.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, du-